



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 05 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2201



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 240/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.581,81 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024

Órgão: 07 - FUNDEB

Unidade: 008 - FUNDO MUN. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL ANAURILÂNDIA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 213	07.008.12.361.0008.2060.3.1.90.11.1.546 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	28.581,81
		Sub-Total:
		28.581,81

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 5 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 05 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2201



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 241/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 69	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.30.2.553 Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.844,36
Cód. red.: 105	01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.39.2.553 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.655,64
	Sub-Total:	75.500,00
	Total Parcial Suplementado:	75.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 5 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 05 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2201



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 242/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 182.979,48 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	68.122,94
Cód. red.: 32	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.40.1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	4.856,54
		Sub-Total: 172.979,48

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 70	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		Sub-Total: 10.000,00
		Total Parcial Suplementado: 182.979,48

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 29	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.35.1.500 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	27.500,00
		Sub-Total: 27.500,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.30.1.750 Material de Consumo Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.920,00
Cód. red.: 46	01.005.15.451.0017.2012.3.3.90.30.1.799 Material de Consumo Outras Vinculações Legais	61.363,59
Cód. red.: 53	01.005.15.451.0017.2013.4.4.90.51.1.569 Obras e Instalações Outras Transferências de Recursos do FNDE	16.243,89
		Sub-Total: 97.527,48

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 79	01.007.12.364.0008.2005.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	27.952,00
Cód. red.: 105	01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.39.1.571 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000,00
		Sub-Total: 57.952,00
		Total Parcial Reduzido: 182.979,48

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 05 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2201



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

ANAUROLÂNDIA - MS, 5 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 05 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2201

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2025

(PREGÃO ELETRONICO N° 31/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 72D2BD3323D45BF31654D6537944C0BC5368D525

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: E. D. OLIVEIRA DO NASCIMENTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.500.0000 RECURSOS

PROPRIOS (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

VALOR: R\$ R\$128.587,20 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Elan Diego Oliveira do Nascimentos, da empresa E. D. OLIVEIRA DO NASCIMENTO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2025

(PREGÃO ELETRONICO N° 31/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 72D2BD3323D45BF31654D6537944C0BC5368D525

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: JG. FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.500.0000 RECURSOS

PROPRIOS (31) 01.002.04.123.0006.2007.339039.1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

VALOR: R\$ R\$69.220,40 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Jackson Barbosa Oliveira, da empresa JG. FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2025

AUTORIZO, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para "locação de imóvel para sediar o Abrigo Municipal Professora Zelma Antonia Lubaski da Cruz de Anaurilândia" e a contratação direta com a pessoa física **NELIA CORREA FRANCO**, inscrito no CPF sob nº 257.348.651-68, no valor total de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta de preços e condições constantes nos autos. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO
Secretaria Municipal de Assistência Social